



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01, da quadra nº 21, do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos..., o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 21 (vinte e um) do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor ODILIO ANDRÉA BUDINE, protocolado nesta Prefeitura sob nº 861/84, de 17 de dezembro de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 01-B, com área de 400,08m<sup>2</sup> (quatrocentos metros e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
4 - 3	-	24,00 m
3 - 7	-	16,67 m
7 - 8	-	24,00 m
8 - 4	-	16,67 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 1984.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de dezembro de 1984.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete